



FLS.	09
PROC.	088/14
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 157

De 27 de maio de 2014

Dispõe sobre a escolaridade exigida para a ocupação do cargo de CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Chefe de Setor de Assistência Social, constante do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, previsto no “Anexo II - Quadro de Pessoal – Comissionado” da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, passa a exigir o ensino superior completo como requisito para sua ocupação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 dias do mês de maio de 2014 (dois mil e quatorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 069 do livro competente n.º 05 (cinco)